



EDITAL Nº 002/2018

29ª. FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃO, ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA, OSCIP, ONG, GRUPO FAMILIAR OU NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ARTESÃOS PELO CENTRO DE ARTESANATO MINEIRO – CEART-MG.

O Centro de Artesanato Mineiro – Ceart-MG, associação civil sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e o convênio de cooperação técnica e financeira entre a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge e o Ceart-MG, e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE**: selecionar artesãos e entidades de Artesãos de Minas Gerais para participar da 29ª. Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade selecionar artesãos e entidades de artesãos de Minas Gerais, com suas respectivas produções, para participar de um espaço coletivo com 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinado à comercialização e à divulgação de produtos artesanais na **29ª. Feira Nacional de Artesanato**, no período de 04 a 09 de dezembro de 2018, no Expominas, localizado na Av. Amazonas, 6200 – Gameleira – Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OPORTUNIDADES

2.1) Serão disponibilizados 15 (quinze) vagas:

- a. 10 (dez) para artesãos individuais;
- b. 5 (cinco) para entidades de artesãos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Só poderão participar deste edital artesãos individuais e entidades de artesãos:

- a. dos municípios do estado de Minas Gerais;
- b. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB;
- c. com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

3.1.1) Artesãos individuais:

- a. maiores de 18 anos;
- b. com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;



3.1.2) Entidades de artesãos:

- a. legalmente constituídas;
- b. com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS INSCRIÇÕES

4.1) Para inscrição, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição (anexos 1 ou 2), o Termo de Compromisso (anexo 3), a Declaração de Cessão de Direito de Uso da Imagem (Anexo 4) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão Individual:

- a. ficha de inscrição (anexo 1);
- b. cópia da identidade e do CPF (frente e verso);
- c. cópia da Carteira Nacional do Artesão (frente e verso) ou o nº de sua inscrição;
- d. cópia do comprovante de endereço;
- e. no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos, em boa resolução, das peças artesanais;
- f. currículo do artesão.

II – Entidades representativas:

- a. ficha de inscrição (anexo 2);
- b. certidão de CNPJ;
- c. cópia do estatuto, devidamente registrado;
- d. nome dos artesãos participantes, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- e. declaração emitida pelo Núcleo de Artesanato da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de que a entidade possui cadastro no SICAB;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos, em boa resolução, das peças artesanais;
- h. currículo da entidade de artesãos.

4.2) As inscrições por e-mail deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF. Imagens, fotos e documentos em outra versão não serão considerados.

4.3) As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/10/2018 a 14/10/2018**, por qualquer das seguintes formas:



a. pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.). A correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido, contendo a documentação exigida, todos devidamente preenchidos, em envelope individual lacrado e externamente identificado com o remetente e destinatário:

Remetente:

Edital nº 002/2018 – 29ª. Feira Nacional de Artesanato

Nome completo do interessado

Endereço

Destinatário:

Centro de Artesanato Mineiro – Ceart-MG

Av. Afonso Pena, 1537 – Palácio das Artes – Centro

Belo Horizonte/MG

CEP: 30.130-004

b. por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, com envio da documentação completa exigida, em arquivo único e em versão PDF, para o endereço edital.ceartmg@terra.com.br, das 10h00 do dia 01/10/2018 até às 23h59min do dia 14/10/2018, com o seguinte assunto: “Edital nº 002/2018 – 29ª. Feira Nacional de Artesanato.”

4.4) Cada artesão deverá selecionar uma única forma de participação: artesão individual ou por entidade de artesãos, podendo ser desclassificado aquele que fizer inscrição nas duas modalidades.

CLÁUSULA QUINTA: DA SELEÇÃO

5.1) Critérios de avaliação para seleção:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tradição e referência à cultura popular	20
Artesanato de característica contemporânea	20
Não ter sido atendido nos últimos 06 (seis) meses em feiras oportunizadas pelo Centro de Artesanato Mineiro	20
Criatividade	10
Consciência ambiental	10
Qualidade e acabamento das peças	10
Apresentação, embalagem, etiqueta	10

5.2) Só serão avaliadas inscrições com a documentação exigida completa.



5.3) Para avaliação das inscrições, será constituída uma comissão com representante de cada instituição a seguir:

- a. Centro de Artesanato Mineiro (Ceart-MG);
- b. Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais (Seedif);
- c. Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene).

5.4) A avaliação será feita no período de 15 a 19 de outubro de 2018.

5.5) A lista provisória dos selecionados será publicada no dia 20/10/2018 no site: www.centrodeartesanatomineiro.com.br.

5.6) Os artesãos individuais e as entidades de artesãos selecionadas deverão confirmar participação no evento até dia 25/10/2018, por e-mail: edital.ceartmg@terra.com.br.

5.7) Recursos contra a lista provisória deverão ser feitas no período de 22/10/2018 a 26/10/2018 por e-mail: edital.ceartmg@terra.com.br ou presencialmente no Ceart-MG – Av. Afonso Pena, 1537 – Centro – Belo Horizonte/MG, no período de 10h às 17h.

5.8) O resultado definitivo da seleção será divulgado no dia **27/10/2018**, até às 23h59min, no site: www.centrodeartesanatomineiro.com.br.

5.9) Na ocorrência dos casos a seguir listados, o Ceart-MG se reserva o direito de convidar o artesão ou entidade representativa:

- I. quando não houver inscrições suficientes;
- II. quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória;
- III. quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade.

5.10) Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

1. tradição e referência à cultura popular, e;
2. como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CONFLITOS E DOS CASOS OMISSOS

6.1) Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pelo Centro de Artesanato Mineiro – Ceart-MG desde o início do edital até a fase do resultado final.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Serão disponibilizadas hospedagens para os artesãos individuais e representantes das entidades de artesãos selecionados para o evento.

7.1.1) As hospedagens serão fornecidas apenas para artesãos e entidades de artesãos que residam e se localizem em municípios de Minas Gerais com raio mínimo de 100 KM de distância de Belo Horizonte.

7.2) O transporte das peças para a feira será de responsabilidade do artesão individual e dos representantes das entidades selecionadas.

7.3) Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estarão expondo.

7.4) O artesão ou entidade representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.5) O Ceart-MG se resguarda o direito de revogar o presente procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, o qual será disponibilizado no site oficial do Ceart-MG: www.centrodeartesanatomineiro.com.br, para conhecimento.

7.6) Considera-se parte integrante deste edital os anexos 1, 2, 3 e 4.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018.

Luiz Augusto Pianetti

Presidente do Centro de Artesanato Mineiro – CEART-MG



ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL
EVENTO: 29ª. FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

1) Identificação do Artesão:

NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Nº SICAB:	

2) Identificação dos produtos:

PRODUTOS	PREÇO	QUANTIDADE

3) Tipologias de artesanato do artesão:

- | | | |
|-----------------------------------|---|---|
| ☐ Madeira | ☐ Fibras | ☐ Materiais sintéticos |
| ☐ Cerâmica | ☐ Fios e tecidos | ☐ Outros. Especifique: |
| ☐ Ferro | ☐ Pedras | |

Nome:

CPF:

Assinatura:





ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE DE ARTESÃOS
EVENTO: 29ª. FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

4) Identificação da Entidade:

NOME DA ENTIDADE:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Nº CNPJ:	

5) Relação dos artesãos da entidade que enviarão seus produtos:

NOME DOS ARTESÃOS	Nº CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO



6) Identificação dos produtos:

PRODUTOS	PREÇO	QUANTIDADE

7) Tipologias de artesanato da Entidade de artesãos:

- ☐ Madeira ☐ Fibras ☐ Materiais sintéticos
☐ Cerâmica ☐ Fios e tecidos ☐ Outros. Especifique:
☐ Ferro ☐ Pedras

Nome do representante legal da entidade:

CPF:

Assinatura:



ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____,
portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/____ selecionado (a) para comercializar minha produção e/ou da entidade no evento 29ª. Feira Nacional de Artesanato, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2018, do Centro de Artesanato Mineiro.

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, e serão comercializadas por mim ou por preposto, segundo as orientações dos funcionários do Ceart-MG;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para o Ceart-MG, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que, após este prazo, o Ceart-MG não mais responderá por eventuais extravios;
- 5) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura do Artesão ou do representante legal da Entidade de Artesão)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,

_____,
portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, declaro possuir poderes para autorizar que o Ceart-MG divulgue,
exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras
intelectuais referentes ao Edital nº 002/2018, referente ao evento 29ª. Feira Nacional de
Artesanato, em Belo Horizonte/MG, a realizar-se de 04/12/2018 a 09/12/2018, entregues
por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para
as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Ceart-MG,
advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão individual ou do representante legal da pessoa jurídica
inscrita)

(Número do registro civil/RG)